

FESTA 13 DE MAIO: da identidade a territorialidade¹

MAY 13TH PARTY: from identity to territoriality

Katiane da Silva Santos

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Geografia pela Universidade Federal do Pernambuco (UFPE), Professora de Geografia da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, Araguaína, TO, Brasil
geo.katiane@uft.edu.br

Elias da Silva

Universidade Federal do Tocantins (UFT), Professor do Departamento de Geografia e do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura e Território, Araguaína, TO, Brasil
esilvageo@mail.edu.br

Kênia Gonçalves Costa

Universidade Federal do Tocantins (UFT), Professora do Departamento de Geografia e do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura e Território, Araguaína, TO, Brasil
keniacost@uft.edu.br

Resumo

Estuda a Festa 13 de Maio da Comunidade Quilombola Dona Juscelina em Muricilândia (TO). Objetivou-se compreender essa tradicional manifestação cultural na construção do território simbólico que os levam a exercerem a territorialidade e como suas tradições são integradas ao território. Faz-se relevante o estudo, trazendo contribuições para as discussões que englobam as relações dos grupos étnicorraciais quilombolas com a natureza e sua apropriação para fins de modos de produção tradicional, assim como o estabelecimento de sua territorialidade ou a luta para alcançá-la, envolvendo relações de poder políticos e econômicos. A pesquisa possui caráter qualitativo, partindo de levantamentos em campo, realizamos revisão conceitual e temática e mobilizamos o método da História Oral. Compreendemos que a Festa 13 de Maio é uma territorialidade imaterial que fundamenta os direitos territoriais da comunidade quilombola em análise, que reivindicam o território concreto, é um elo entre o passado e o presente em que proporciona ao grupo a produção de fronteiras culturais que consolida a identificação como categoria social quilombola. Consideramos que a conservação e reprodução dos traços identitários dão um sentido de continuidade histórico-cultural e simbólica.

Palavras-chave: Abolição. Quilombo. Cultura. Território.

1 O presente trabalho compõe a dissertação de mestrado intitulada como “Do Passado ao Presente: A Festa 13 de Maio da Comunidade Quilombola Dona Juscelina em Muricilândia-TO” vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura e Território da Universidade Federal do Tocantins (UFT), a qual foi submetida ao Conselho de Ética da UFT e autorizada pelo Parecer nº 2.894.630.

Abstract

Studies the 13th May Party of the Quilombola Dona Juscelina Community in Muricilândia (TO). The objective was to understand this traditional cultural manifestation in the construction of symbolic territory that leads them to exercise territoriality and how their traditions are integrated into the territory. The study is relevant, bringing contributions to the discussions that encompass the relationships of quilombo ethnic groups with nature and their appropriation for the purposes of traditional production modes, as well as the establishment of their territoriality or the struggle to achieve it, involving political and economic power relations. The research has a qualitative character, starting from surveys in the field, we carried out a conceptual and thematic review and mobilized Oral History's method. We understand that the 13th May Party is an immaterial territoriality that underlies the territorial rights of the quilombola community under analysis, which claim the concrete territory, it is a link between the past and the present where it provides the group with the production of cultural boundaries that consolidates the identification as a quilombola social category. We believe that the conservation and reproduction of identity traits gives a sense of historical-cultural and symbolic continuity.

Keywords: Abolition. Quilombo. Culture. Territory.

Introdução

Este texto é resultado do estudo da Festa 13 de Maio da Comunidade Quilombola Dona Juscelina (CQDJ). A Festa 13 de Maio já atravessa três séculos (IXX, XX e XXI) e é de origem maranhense, após a abolição da escravatura no Brasil (1888) e por meio de um processo de migração de seus festejadores, foi territorializada no município de Muricilândia ao Norte do Estado do Tocantins. De forma que foi Dona Juscelina, a protagonista deste processo, que se tornou a líder desta comunidade étnica a qual pertence que teve o seu reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares em 2010 (FCP, 2017).

A história registra que às vésperas da abolição, o império enviou telegramas para todas as partes do país para anunciar o evento de assinatura da Lei Áurea, que daria a liberdade aos escravizados, em 13 de Maio, por meio da Princesa Isabel, na condição de regente do império que a assinou. Este ato provocou diversas comemorações por todo o território brasileiro, e na comunidade negra no município de Nova Iorque (MA) foi comemorado com danças e cantos, e então foi estabelecida a teatralização do ritual de assinatura da lei, repetindo-se sempre na mesma data, que ficou marcada na memória daquele povo preto que passou a rememorar o dia em que deixou de ser cativo.

Dona Juscelina foi ensinada oralmente por seu tio Claro Preto do Saco, o ex-escravizado que lembrava aos mais jovens que às 4h horas da manhã a Princesa Isabel enviou para a senzala um telegrama anunciando que às 16h daria a libertação do cativo, e depois no horário previsto enviou outro telegrama anunciando a libertação. Porém, os telegramas foram enviados pelo império às autoridades da época. Esse acontecimento passou a ser comemorado pelo grupo étnico, desde a abolição aos dias atuais.

Estes grupos de cultura afro, remanescentes de povos que perduram desde o Brasil colônia, e que ao longo dos séculos até os dias atuais, cuja identidade tem sido (re)construída na geração de novas realidades territoriais como resultantes desse processo. Seus elementos identitários são territorialidades que fundamentam seus direitos territoriais.

Os membros da Comunidade Quilombola Dona Juscelina, mesmo após processos de migrações, pois são oriundos da região nordeste do país e carregam consigo fortes traços da cultura afrodescendente, capazes de reconstruir seus traços identitários na atual localidade em que vivem, em Muricilândia (TO).

Neste sentido, faz-se relevante o estudo da cultura desta comunidade quilombola e sua relação com o território, trazendo importantes contribuições para as discussões que englobam as relações dos grupos étnicos raciais quilombolas com a natureza e sua apropriação para fins de modos de produção comunitário, assim como o estabelecimento de sua territorialidade ou a luta para fortalecê-la, envolvendo relações de poder políticos e econômicos e também para suas manifestações culturais contra-hegemônicas. Assim, este é o nosso pressuposto no intuito de compreendermos a importância da permanência, preservação e resistências desta cultura quilombola tradicional, no desenvolvimento desta pesquisa.

A pesquisa objetiva compreender a tradicional manifestação cultural da Comunidade Quilombola Dona Juscelina, a Festa 13 de Maio, como construção do território simbólico ou imaterial que os levam a exercer a territorialidade e como suas tradições são integradas ao território.

Para encontrarmos as nuances da proposta da pesquisa, realizamos os seguintes procedimentos metodológicos: a) foi alicerçada no modelo de pesquisa com caráter interpretativa e qualitativa com fontes primárias, b) partindo de levantamentos em

campo, c) realizamos revisão conceitual e temática que fundamentaram teórica e metodologicamente a pesquisa. Para tal, mobilizamos o método da História Oral (THOMPSON, 1992), pois, os relatos orais nos levam a compreensão dos modos de vidas tradicionais e da relação homem-meio.

Paul Thompson (1992, p. 44) considera que a história oral constrói-se entorno de pessoas, onde suas vidas são lançadas na história admitindo toda e qualquer pessoa desde líderes até desconhecidos do povo como sujeitos dessa história. O autor nos indica que o método “[...] Traz a história para dentro da comunidade e extrai a história de dentro da comunidade [...]”.

Trazemos à discussão interfaces entre cultura e território aportados nos estudos de Little (2002), Claval (2007), Bhabha (1998), Hall (2006), Haesbaert (2007; 2015), Raffestin (2015), Suzuki (2013), Saquet (2007; 2015), Almeida (2008), Assunção (2010), Schwarcz (2018a; 2018b), Croatto (2001), Berdoulay (2012), nos embasamos teoricamente em estudos relacionados à memória em Candau (2016) e Halbwachs (2003) e realizamos uma discussão sobre os significados de Festa em Cavalcanti (S/D) e Priori (1994).

O texto está estruturado sequencialmente trazendo o aporte teórico sobre o território em geral e particularmente o território da Comunidade, o registro do evento da Festa 13 de Maio como manifestação cultural identitária na perpetuação da sua mais forte territorialidade imaterial e simbólica e as considerações finais.

O Território do Quilombo Dona Juscelina

Sobre a categoria território, a qual nos interessa neste estudo, Claude Raffestin defende que “[...] É fundamental entender como o espaço está em posição que antecede ao território, porque este é gerado a partir do espaço [...]” (2015, p. 22). Nesta perspectiva, o território é pensado como o resultado das tramas dos sujeitos históricos sobre o espaço.

Espaço e Território não são termos equivalentes e nem sinônimos, há diferenças, mas também há reciprocidade e unidade, porém essas duas categorias não são unas. Neste sentido, “[...] o espaço geográfico é considerado, em geral, como a *grande* categoria da geografia, como algo universal, sempre presente na formação de cada lugar, juntamente com o tempo [...]”. (SAQUET, 2015, p. 71-72, grifo do autor). Em

relação à categoria espaço, as considerações teóricas mais aceitas no Brasil o concebem como espaço geográfico, e os territórios o constituem.

Dessa maneira podemos, finalmente, diferenciar minimamente o **território** do **espaço**. Para nós, sucintamente, há pelo menos três processos que, ontologicamente, estão na base desta diferenciação: a) as relações de poder numa compreensão multidimensional, constituindo campos de força econômicos, políticos e culturais ([i-]materiais) com uma miríade de combinações; b) a construção histórica e relacional de identidades; c) o movimento de territorialização, desterritorialização e reterritorialização [...]. (SAQUET, 2015, p. 78, grifos do autor).

Neste sentido, para destacar o conceito de território é necessário que a pesquisa se atenha aos elementos: poder e identidades, além da tríade Territorialização, Desterritorialização e Reterritorialização (TDR). Porém, em nosso estudo damos uma atenção especial à identidade que é étnica, e que gera seu campo simbólico de acordo com o desenvolvimento cultural de cada tempo histórico.

Noutras palavras, Marcos Saquet destaca que no território há uma variedade de sujeitos com relações que podem ser recíprocas, contraditórias e de unidade, e que podem ocorrer no lugar, com o lugar, com outros lugares e com outros sujeitos. De forma que o que determina as bases do território é: “[...] as redes de circulação e comunicação, as relações de poder, as contradições e a identidade [...]” (2007, p. 158).

Sobre a construção territorial do grupo étnico, inicialmente em 1952 ocuparam terras devolutas do Estado nacional às margens de um rio que o denominaram de Muricizal, aglomerando sete famílias de mesmo nível socioeconômico, estabeleceram um regime de propriedade do tipo apropriado com forte carga simbólica de cultura tradicional. Sobre cultura, Paul Claval (2007) nos traz sua definição.

A cultura é a soma dos comportamentos, dos saberes, das técnicas, dos conhecimentos e dos valores acumulados pelos indivíduos durante suas vidas e, em uma outra escala, pelo conjunto dos grupos de que fazem parte. A cultura é herança transmitida de uma geração a outra. Ela tem suas raízes num passado longínquo, que mergulha no território onde seus mortos são enterrados e onde seus deuses se manifestaram. Não é portanto um conjunto fechado e imutável de técnicas e de comportamentos. Os contatos entre povos de diferentes culturas são algumas vezes conflitantes, mas constituem uma fonte de enriquecimento mútuo. A cultura transforma-se, também, sob o efeito das iniciativas ou das inovações que florescem no seu seio. (CLAVAL, 2007, p. 63).

Claval (2007) compreende a cultura sob três vertentes: a) como herança transmitida; b) como enriquecimento após o contato de povos de diferentes culturas; c) como apta a transformações. Entretanto, o termo que grifamos na vertente “b”, apontamos como um processo de negociação de identidades, um agregado ou mesmo “enriquecimento” de diferentes culturas, mas ressaltando que são máculas de relações de poder, onde uma cultura pode subjugar outras.

Homi K. Bhabha levanta a ideia de hibridismo cultural, onde algo novo é criado. O autor trata como politicamente crucial focalizar nos estudos dos “[...] processos que são produzidos na articulação de diferenças culturais. Esses ‘entre-lugares’ [...] dão início a novos signos de identidade [...]” (1998, p. 20). São entre esses espaços e tempos de cruzamento das diferenças que acontecem as negociações dos valores culturais. Desde a diáspora africana, os ancestrais dos quilombolas são obrigados a negociar com as culturas dominantes, assimilando-as em partes para conseguir persistir e resistir.

As negociações são atos de resistência para a manutenção das identidades e passam a ser afetadas pela oscilação entre Tradição e Tradução argumentada por Stuart Hall, “[...] estão emergindo identidades culturais que não são fixas, mas que estão suspensas, em *transição* [...] misturas culturais que são cada vez mais comuns num mundo globalizado [...]” (2006, p. 88, grifo do autor).

Posto isto, a investigação sobre o território da Comunidade Quilombola Dona Juscelina em análise nos remete às concepções de Haesbaert (2007), que aponta duas referências em relação ao processo de territorialização: a) uma com maior carga funcional; b) e outra com maior carga simbólica.

O geógrafo ressalta que nenhuma das duas é ideal, pois não se apresentam de forma pura, “[...] território ‘funcional’ tem sempre uma carga simbólica, por menos expressiva que seja, e todo território ‘simbólico’ tem sempre algum caráter funcional, por mais reduzido que pareça [...]” (HAESBAERT, 2007, p. 23, grifos do autor).

Rogério Haesbaert (2007) destaca os elementos que melhor caracterizam essas duas referências territorial, entre elas selecionamos as seguintes: a) funcional – processos de dominação com a presença da desigualdade social, o território é apenas um recurso com valor de troca, controle físico e serve para a produção; b) simbólico – processos de apropriação, seus sujeitos exercem territorialidade mesmo sem a posse

territorial, há multiplicidade de identidades, o território possui valor simbólico de uso, de lar, de abrigo e segurança afetiva.

Neste sentido, os quilombolas da CQDJ mantêm com a terra uma relação cosmográfica, “[...] inclui seu regime de propriedade, os vínculos afetivos que mantêm com seu território específico, a história da sua ocupação guardada na memória coletiva, o uso social que dá ao território e as formas de defesa dele.” (LITTLE, 2002, p. 4), mantendo viva na memória sua trajetória socioespacial.

O grupo cultural vivia da agricultura de subsistência como o extrativismo do coco-de-babaçú, a caça, a pesca e a troca e/ou venda do excedente. Assim, o rio Muricizal era utilizado para a exportação dos produtos que eram utilizados para escambo ou venda para adquirirem produtos também de necessidade básica.

Entendidas essas concepções, podemos identificar o território da Comunidade Quilombola Dona Juscelina com maior carga simbólica-identitária do que concreto-funcional, pois fora constituído sob uma cultura tradicional.

A inserção de Dona Juscelina no grupo social ocorreu após dez anos da fundação do núcleo populacional, em 1962, e causa uma ruptura nos costumes que era de rezar para o costume de festa com reza. A matriarca quilombola traz para a localidade o que chama de “*Alegrão*”, que é a Festa 13 de Maio, que a nosso ver é uma memória do cárcere, pois mesmo com a imposição da religiosidade cristã, os povos africanos são culturalmente alegres e na historiografia da escravidão mostra que haviam festas nas senzalas ao som de batuques de tambores.

As terras da Comunidade Quilombola Dona Juscelina, foram ilegalmente desapropriadas por órgãos governamentais que venderam como patrimônio público, sem levar em consideração quem lá já estava. Desterritorializados, a ação foi provocada pelo o governo goiano, pois na época ainda não havia sido criado o Estado do Tocantins, e ocorreu através do Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás (IDAGO), pelo Grupo Executivo das Terras do Araguaia/Tocantins (GETAT) e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Então, o grupo social foi segregado em uma área urbana que deu origem ao município de Muricilândia (TO).

[...] Vai aparecendo o pessoal vai chegando aí o pessoal de Goiás, São Paulo, do Sul e vem trazendo os títulos que eles conseguiram no Goiás e esse povo [quilombolas] vai ficando encurralados e aí as áreas vão diminuindo [os centros de produção] [...] De maneira que todos tinham seu pedacinho

de terra, os seus centros, mas poucos conseguiram ficar com ele [...] lá quem chega com os documentos por exemplo, é o pessoal do sul que não conhecia o local e que chegava lá com o título de terra, porque o governo queria era isso, reforma agrária era dar [vender] um lote para produzir, era um mundaréu de terra, e não levavam em consideração quem já estava lá dentro, aí o pessoal fica encurralado, sem saber o que vai fazer, tem a terra, mas não é dono da terra [...] Não tinham como ficar lá, pois quando chega o rico, de qualquer forma ele vai encurralando a pessoa, vai pressionando e o pobre às vezes não tem o que fazer [...]. (MANUEL FILHO BORGES, 2018).

Após o reconhecimento como categoria social quilombola, o grupo étnico teve iniciado seu processo de Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) do território pelo INCRA, a qual foi finalizada a primeira etapa que é o Estudo Antropológico, faltando ainda o levantamento fundiário e o memorial descritivo e cadastramento das famílias quilombolas, todos os trâmites ainda constam em processamento.

De acordo com informações coletadas na Associação da Comunidade Quilombola Dona Juscelina (ACQDJ), há 235 famílias cadastradas, com 830 membros. Onde, boa parte dos membros encontra-se segregados na área urbana de Muricilândia (TO), em razão de processos de expropriação territorial que compõe a maior luta do grupo étnico.

Em razão da discrepância da Constituição Federal (1988) com a realidade dos grupos étnicos, pois, reconhece como quilombo apenas os remanescentes que estejam ocupando suas terras antes da abolição da escravatura, sem levar em consideração os diversos fenômenos sociais, a exemplo disso os ataques sofridos pelos quilombolas e as fugas em busca de salvar a vida, além do latifúndio facilitado pela Lei de Terras (1850), assim, os grupos se espalharam ainda mais pelo território nacional.

Deste modo, o termo quilombo foi ressignificado através do Decreto nº 4.887 (BRASIL, 2003, S/P), em seu artigo segundo, foi estabelecido o critério de autodefinição, onde a própria comunidade que se reconheça como um grupo étnico-racial que tenha: “[...] trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”, possam ser reconhecidos como remanescentes quilombolas como é o caso da Comunidade Quilombola Dona Juscelina.

Porquanto, o território desta Comunidade passou por um processo de “contenção territorial”, pois estas instituições públicas demarcaram uma área para a zona urbana,

onde segregou o grupo social, e uma área para a zona rural que foi dividida em grandes lotes de terras com o propósito de se realizar a organização do território no âmbito da dita “reforma agrária” e venderam essas terras.

[...] a problemática da mobilidade tornou-se ainda mais relevante. Poderíamos dizer que o próprio poder, hoje, está vinculado diretamente a quem detém o controle da mobilidade, dos fluxos, e pode desencadeá-los, vivenciando assim sua ‘multiterritorialidade’ [...] e os que ficam à margem desse controle e que, ao contrário, sofrem com as tentativas de ‘imobilização’ – sempre relativa e, portanto, do âmbito da aqui denominada ‘contenção’ territorial. (HAESBAERT, 2015, p. 109, grifos do autor).

Rogério Haesbaert (2015) sustenta que na contenção territorial não é que o Estado consiga enclausurar, mas consegue suprimir, embora que os contidos sempre encontrarão outros caminhos para fluírem.

Desta forma, a comunidade tradicional que culturalmente identifica-se com o espaço rural, e não desenraizada de sua cultura, estabelece modos de vida que variam entre urbano e rural. Sobre este processo entende-se que “Geograficamente falando, não há desterritorialização sem reterritorialização pelo simples fato de que o homem é um animal ‘territorial’ [...]” (HAESBAERT, 2007, p. 20, grifo do autor). Porquanto, foi no espaço citadino que a comunidade reterritorializou suas práticas rurais com práticas de cultivo de pequenas produções agrícolas e horticultoras, sobretudo nos quintais residenciais.

Júlio Suzuki (2013) entende que as comunidades tradicionais possuem uma profunda relação com a natureza, ou seja, se reproduzem cosmograficamente. O autor aponta que o modo de vida dessas comunidades respeita os ciclos naturais além de mitos e rituais relacionados às atividades de produtividade substancial que passa pela sustentabilidade com o uso de tecnologias simples. E todo o conhecimento da lida com os recursos naturais são transmitidos oralmente às futuras gerações.

Suzuki (2013) enfatiza que as comunidades tradicionais fundamentam-se em duas dimensões: a) distanciamento – seus modos de vida estão intrinsecamente ligados a uma relação com a natureza, porém pode haver a presença do moderno; b) aproximação – são influenciados pela sociedade urbano-industrial, mas mantém laços com o tradicional.

Deste modo, compreendemos que no município de Muricilândia (TO) há um território quilombola, pois são terras que foram tradicionalmente ocupadas por um povo negro, que culturalmente “[...] expressam uma diversidade de formas de existência coletiva de diferentes povos e grupos sociais em suas relações com os recursos da natureza [...]” (ALMEIDA, 2008, p. 25).

Matthias Assunção (2010) classifica como “terras de preto”, aquelas em que foram tradicionalmente ocupadas, como é o caso da Comunidade Quilombola Dona Juscelina, e que é típica das comunidades de pretos maranhenses de onde boa parte desses membros quilombolas é oriunda.

[...] o processo de apropriação de terra se deu de maneira distinta no escravismo maranhense. Resultou na ocupação de muitas terras por ex-escravos antes e depois da Abolição, as chamadas ‘terras de preto’, mais numerosas no Maranhão do que em qualquer outro estado. (ASSUNÇÃO, 2010, p. 69-70, grifo do autor).

De certo o Maranhão é um dos Estados mais negros do Brasil em razão da intensa escravatura, possui 699 CRQ’s atrás apenas da Bahia com 747 comunidades (PALMARES, 2017, S/P). Com a abolição e a saída das fazendas, essa população passou por um processo de espraiamento, assim, os remanescentes quilombolas chegaram ao Tocantins, após mais de duas décadas de uso social das terras ocupadas no atual município de Muricilândia, que dá o direito a este grupo étnico a posse de suas terras ancestral.

O estudo de um grupo social de característica tradicional nos leva a ater-nos às suas tradições que permanecem por gerações, repetindo suas práticas simbólicas e seus rituais com referências ao passado, mantendo os valores de um povo, dando continuidade a um passado histórico mantido pela memória social de um determinado grupo.

Sobre memória, entendemos que é uma faculdade que todo indivíduo já nasce dotado, quando transmitida é decisiva para a afirmação do processo identitário, caso haja rupturas “[...] é a sociedade como um todo que se transforma e que conhece uma mudança social sob a forma de desorganização ou mutação.” (CANDAU, 2016, p. 120).

A memória constrói a identidade, “[...] se refere à vida em sociedade, a um *campo simbólico* e envolve a reciprocidade. Na geografia, significa, simultaneamente, espacialidade e/ou territorialidade” (SAQUET, 2007, p. 147, grifo do autor).

Neste sentido, entendemos que a construção identitária, ocorre a partir da adaptação individual a uma dada cultura por meio do desenvolvimento da subjetividade do sentir-se pertencente aquele grupo ao qual está inserido, assim, buscamos compreender como a realização da Festa quilombola 13 de Maio, tornou-se como um símbolo identitário em um novo contexto sócio-territorial.

Nesta direção, utilizaremos o conceito proposto por Haesbaert (2007, p. 25), pois se trata de uma territorialidade imaterial através do controle simbólico da identidade territorial que o grupo manifesta, “[...] como uma estratégia político-cultural, mesmo que o território ao qual se refira não esteja concretamente manifestado [...]”.

Rogério Haesbaert (2007) nota que a geografia propõe sempre manter a ênfase na dimensão material do território, que tem como primeira dimensão, a cultural, e só depois é que vêm as dimensões política e econômica, embora isso não seja determinante e até questionável como alerta o autor.

Marcos Saquet afirma que as identidades são componentes fundamentais para a constituição territorial.

[...] a identidade é trabalhada a partir da dificuldade de adaptação de um indivíduo em situações novas ou como um modo de ser *coletivo* [...] Uma pessoa pode se adaptar e se identificar em um *novo* contexto social ou um grupo social pode construir sua identidade, com relações de afetividade, confiança e reconhecimento [...]. (SAQUET, 2007, p. 147, grifos do autor).

Seguindo as concepções destes autores consideramos que a conservação e reprodução dos traços identitários dão um sentido de continuidade histórico-cultural e simbólica. Nesta direção, apontamos para a categoria de análise escolhida, sendo a territorialidade de uma comunidade tradicional.

Essa territorialidade imaterial é a Festa quilombola em análise na próxima sessão, sendo uma prática que neste caso também a entendemos como rito, e que é de grande expressividade da cultura negra, na solidificação da construção de uma identidade afro-brasileira.

A Festa 13 de Maio

Trata-se de uma territorialidade da Comunidade Quilombola Dona Juscelina, seus elementos representativos se entrelaçam com momentos históricos brasileiros, do passado ao presente, passou por transformações e atualmente é ressignificada e mais conhecida como “Festejo da Abolição”.

As atividades festivas no dia 13 de Maio constituem-se da seguinte forma:

- A Alvorada – simboliza o primeiro telegrama enviado pela Princesa Isabel declarando a possível abolição da escravatura no Brasil em 13 de maio de 1888 às 4h da manhã;
- O Culto Ecumênico – elemento agregado à festa, em razão da presente diversidade religiosa na comunidade quilombola;
- O Teatro a céu aberto - simboliza o segundo telegrama enviado pela Princesa Isabel declarando a abolição da escravatura no Brasil em 13 de maio de 1888 às 16h da tarde. Ocorre neste mesmo horário o ritual de assinatura da Lei Áurea que culmina com a dança do rebolado, que é a explosão de alegria dos escravos libertos nas senzalas em Nova Iorque (MA), seguida de um cortejo pela cidade em formato de procissão, onde dançam e cantam.

Possuindo uma estreita relação entre Festa e Ritual, faz uma alusão ao fato político da abolição da escravatura no Brasil (1888). O “Teatro a céu aberto”, como é chamado pelos quilombolas, é o principal elemento que deu origem a essa manifestação cultural, seu ápice é o momento em que se encena a violência da escravidão e para pôr fim ao sofrimento do negro ocorre a assinatura da Lei Áurea.

O Festejo da Abolição da Comunidade Quilombola Dona Juscelina replica o discurso dominante, entretanto, tal aspecto associa-se aos objetivos do Império no século XIX, que buscava a popularidade da Princesa Isabel junto às comunidades negras, sendo este fato, uma memória do cárcere carregada pelos quilombolas, visto que seus ancestrais quando libertos assimilaram a estratégia imperialista.

Lilian Schwarcz (2018a) defende que a Lei Áurea veio carregada de simbolismo e cita o exemplo do próprio adjetivo – Áurea, fazendo articulação com a figura da princesa branca. Mas, para Dona Juscelina, neta de escravizados, o momento possui outro significado:

Quando ela assina, aí eu saio; - Salve a Princesa Isabel, deu à liberdade a cor, foi no dia 13 de maio [...] preto não tem mais senhor [...] Naquele tempo quem era o nêgo, o nêgo só comia o resto dos outros e ele hoje, eles tem o direito de ser doutor, nós ver que tem doutor negro e naquele tempo, nêgo era cachorro [...]. (DONA JUSCELINA, 2018).

O dia 13 de Maio foi marcado por rituais; cortejos, missas campais, solenidades, procissões e festejos, mas atualmente não é tão bem aceito e comemorado pelo movimento negro, haja vista que deu a liberdade, mas não criou condições para a emancipação econômica dos escravizados, que marginalizados se aglomeraram principalmente nas periferias das cidades, apesar desta população ter sustentado por mais de três séculos a classe dominante branca. “Estamos politizando essa data e deixando bem claro que é preciso lembrar para não esquecer. Mas não é possível celebrar” (SCHWARCZ, 2018b, S/P).

As Fotografias 1 e 2 mostram momentos do Teatro a céu aberto, na primeira observa-se a representação da Princesa Isabel como abolicionista e defensora dos escravizados, na segunda a princesa assina a Lei Áurea e liberta os negros.

Fotografia1: Princesa Isabel intercedendo por escravo sendo castigado no tronco.



Fonte: Katiane da Silva Santos, 2018 (autora).

Entretanto, o verdadeiro protagonismo na abolição da escravatura foi do próprio movimento negro, que também teve adesão de uma minoria de pessoas brancas como a Princesa Isabel, no entanto, eram os oprimidos que resistiram com pressões sociais pela

libertação. Mas o que ecoou na história do país foi o discurso dos vencedores, ou seja, da elite branca, sendo silenciadas as vozes dos que realmente lutaram pela causa.

Fotografia 2: Princesa Isabel assinando a Lei Áurea.



Fonte: Katiane da Silva Santos, 2018 (autora).

Na Comunidade Quilombola Dona Juscelina, a data de 13 de Maio é festiva, para os mais velhos é celebrar a Princesa Isabel como a libertadora, sendo esta percepção uma memória do cárcere e para os mais jovens é apenas celebrar a liberdade. Deste modo, faz-se o ritual que é o Teatro a céu aberto, pois, assim como em 1888 houve uma preparação, da mesma forma a encenação se faz.

Por ritual compreendemos que são práticas que conta com gestos e organização específica para tal. “[...] o rito é performativo, ‘faz’ [...] o rito converte em cena, teatraliza [...] o rito, como ação [...] o rito é um conjunto de gestos [...]” (CROATTO, 2001, p. 331, grifo do autor).

Os quilombolas da comunidade Dona Juscelina depositam na Festa 13 de Maio, sua própria história e memórias. Todo o enredo das festividades tem como tema central, a escravidão do negro, as resistências dos escravizados na condição de subalternização, a abolição do cativo, a Princesa Isabel como libertadora e a comemoração pela liberdade. No passado, foram os ex-escravos e agregados de fazendas escravocratas no interior maranhense que passaram a rememorar a libertação do cativo. No presente essa representação é reproduzida no Tocantins pelos descendentes destes povos, no dia

13 de Maio juntam-se pessoas quilombolas e não quilombolas para assistirem a encenação teatral.

A Festa quilombola em estudo, não acontece como um evento anual, mas vai além, mantém-se no cotidiano de seus membros, requerem preparativos e organização que se manifestam através de conteúdos cognitivos e afetivos como explica Cavalcanti.

[...] não são simplesmente ‘eventos’, mas sim a culminância de processos culturais que, não raramente, se estendem ao longo do ano. Das mais tradicionais às mais modernas, deitam raízes profundas na vida dos grupos que as promovem [...] As festas produzem assim seu artesanato característico, têm seus promotores orgânicos e trazem ocultos no seu brilho muita tenacidade, disciplina e capacidade de organização. (CAVALCANTI, S/D, p. 4, grifo da autora).

A produção da Festa que dura todo o ano traduz-se em territorialidades, que expressam também os modos de vida do grupo étnico. De forma, que ao longo do tempo, seus organizadores repensam suas práticas, agregando novos elementos que dão novos sentidos a velhos aspectos, recompondo-se e se reinventando para o momento atual.

Priori (1994) nos traz uma importante definição sobre expressões culturais de contextos festivos.

Expressão teatral de uma organização social, a festa é também fato político, religioso ou simbólico. Os jogos, as danças e as músicas que a recheiam não só significam descanso, prazeres e alegria durante sua realização; eles têm simultaneamente importante função social: permitem às crianças, aos jovens, aos espectadores e atores da festa introjetar valores e normas da vida coletiva, partilhar sentimentos coletivos e conhecimentos comunitários [...] A alegria da festa ajuda as populações a suportar o trabalho, o perigo e a exploração, mas reafirma, igualmente, laços de solidariedade ou permite aos indivíduos marcar suas especificidades e diferenças. (PRIORI, 1994, p. 10).

Podemos assim identificar que o Teatro a céu aberto compunha a organização social dos ancestrais dos membros quilombolas, haja vista se tratar de um fato político que marcou a história brasileira e principalmente a vida dos oprimidos as quais estavam submetidos à escravidão, acompanhados por danças e músicas, expressam a alegria do povo afrodescendente, bem como a comemoração resultante do fato político que lhes deram libertação.

O enredo da Festa 13 de Maio, que dialoga com o passado e o presente, tem a capacidade de inculcar valores específicos da cultura afro aos seus participantes que também conta com pessoas não quilombolas. “[...] Na roda da festa, como na roda da vida, tudo volta inelutavelmente ao mesmo lugar, os jovens aprendendo com os velhos a perpetuar uma cultura legada pelos últimos.” (Op. cit.).

Deste modo, a organização para as realizações da festa acontece através da transmissão de saberes e fazeres dos mais velhos para os mais jovens, como afirma Claval (2007), de que a cultura é uma herança transmitida de uma geração para a outra.

Neste sentido, suas expressões e manifestações culturais a partir de seus modos de vida, com seus hábitos, costumes, tradições, transmissões de saberes e fazeres mantém e fazem perdurar seus sistemas culturais e “[...] não é somente uma questão de herança do passado nem é feita da experiência presente; ela corresponde, talvez, antes de tudo, a uma projeção no futuro [...]” (BERDOULAY, 2012, p. 122).

Entendemos que a cultura é constituída a partir de relações intersubjetivas. Um grupo imbuído de uma cultura produz seu território simbólico, que é a capacidade de exercer territorialidades imbricadas ao território concreto. Desta forma, entendemos que essas práticas identitárias são capazes de produzirem territorialidades, assim, esta pesquisa trata de um elemento territorializante da Comunidade Quilombola Dona Juscelina, que é a Festa 13 de Maio.

O rito de realização da Festa 13 de Maio foi o principal elemento que proporcionou a certificação da comunidade como remanescentes quilombolas. A manifestação cultural foi idealizada pelo tio da matriarca, o senhor Claro Preto do Saco (Saco era o nome de uma serra próximo de onde ele morava), que transfere as suas memórias do período escravocrata para os mais jovens, mas elege Dona Juscelina ainda uma jovem para entregar a missão de continuar com seu legado. Segundo a matriarca quilombola, ele faleceu em 1950 com 84 anos de idade, ou seja, ele pode ter nascido por volta de 1866, ou nesta década, isso quer dizer que era escravo.

[...] Meu tio me deu a lição todas né [...] ele fazia, formava lá, do mesmo jeito né, ele fazia, aí quando eu menina eu via e quando ele me entregou né, quando ele me entregou eu já tinha, já tava dentro dos 20 anos [...] do mesmo jeito eu faço [...]. (DONA JUSCELINA, 2018).

Dona Juscelina relata sobre a primeira Festa que fez em Muricilândia (TO) em 1968; “[...] eu levei, arrumei uma moça no lugar da Princesa Isabel porque eu comemoro o dia daquele feliz dia que ela se propôs a acabar com a escravidão no Brasil [...]”. (DONA JUSCELINA, 2018).

Porquanto, compreendemos que para fazer parte de uma memória coletiva não é necessário ter participado de um dado evento e que esta memória pode ser partilhada através da oralidade, deste modo a matriarca constrói uma memória coletiva junto com um novo grupo social.

Nossas lembranças permanecem coletivas e nos são lembradas por outros, ainda que se trate de eventos em que somente nós estivemos envolvidos e objetos que somente nós vimos. Isto acontece porque jamais estamos sós. Não é preciso que outros estejam presentes, materialmente distintos de nós, porque sempre levamos conosco e em nós certa quantidade de pessoas que não se confundem [...]. (HALBWACHS, 2003, p. 30).

Deste modo, os migrantes advindos da região nordeste do país, consegue manter seus traços identitários e reconstrói em uma nova espacialidade sua cultura, mantém suas tradições e exercem suas territorialidades. A partir das oralidades que transmitem seus saberes e fazeres, o grupo vem mantendo suas especificidades culturais e consolidando-se tanto em visibilidade quanto em reivindicações de seus direitos como povos tradicionais.

O dia 13 de Maio na Comunidade Quilombola Dona Juscelina tem ganhado espaço de militância, atualmente mais reivindicam direitos sociais do que comemoram a “farsa” da libertação, e exaltam uma postura de uma Consciência Negra.

Considerações finais

Tratamos neste estudo da Festa 13 de Maio da Comunidade Quilombola Dona Juscelina em Muricilândia (TO). A Festa atravessa séculos, através dela formam-se territorialidades, que geram territórios simbólicos, pois sua característica é a imaterialidade, entretanto, por ter a capacidade de construir identidades, consequentemente tem o poder de produzir territórios concretos.

As tessituras do grupo étnico deste estudo, em suas tramas, expressões peculiares culturais que envolvem seus modos de vida, tradições e representações

artísticas, nos levam a compreensão que estas são formas de exercerem territorialidades em defesa do território ancestral.

Destacamos os artigos 215 e 216 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) que defende a proteção das manifestações das culturas afro-brasileiras e a preservação de seus bens materiais e imateriais. Esta lei embasa os direitos territoriais dessa categoria social que é quilombola e que os diferencia de outros grupos não tradicionais.

Deste modo, nosso problema de pesquisa foi compreender essa tradicional manifestação cultural da Comunidade Quilombola Dona Juscelina, que é a Festa 13 de Maio, a partir de como suas tradições são integradas ao território e o grupo constrói um território simbólico. Por meio de esse fazer ancestral que ao ser ressignificado passando a ser conhecido como Festejo da Abolição no município de Muricilândia (TO), a comunidade se organiza em núcleos como os dos jovens, dos adolescentes, dos anciãos, dentro e fora das escolas, da comunidade e do próprio município em que vivem para transferirem os conhecimentos de uma geração para a outra.

Assim, vão gerando territorialidades imateriais, pois, por não estarem de posse do território e estarem segregados no sítio urbano, suas estratégias ou mobilizações reivindicam o território concreto, pois como categoria social possuem direitos territoriais.

A Festa 13 de Maio é o elo entre o passado e o presente em que proporciona ao grupo a produção de fronteiras culturais que consolida a identificação como categoria social quilombola. Consideramos que a conservação e reprodução dos traços identitários dão um sentido de continuidade histórico-cultural e simbólica.

Referências

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno. **Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faixinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas**. 2.^a ed, Manaus: PGSCA–UFAM, 2008.

ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. **A memória do tempo de cativo no Maranhão**. Revista Tempo. Vol. 15, nº 29. (2010), pp. 67-110. ISSN: 1413-7704. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=167016571004>. Acesso em: 30 out. 2019. <https://doi.org/10.1590/S1413-77042010000200004>

BHABHA, Homi K. **O Local da Cultura**. Tradução de Myriam Ávila et. al. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 1998.

BRASIL. **Decreto nº 4.887, 20 de novembro de 2003:** Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm. Acesso em: 30 out. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2002. 427p.

BERDOULAY, Vincent. Espaço e Cultura. In: CASTRO, Iná Elias de. **Olhares Geográficos: modos de ver e viver o espaço**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

CANDAU, Joel. **Memória e Identidade**. Tradução: Maria Leticia Ferreira. 1 ed. São Paulo: Contexto, 2016.

CAVALCANTI, Maria Laura Viveiros de Castro. **As Grandes Festas**. S/D. Disponível em: <http://www.museucasadoportal.com.br/sites/default/files/artigos/pdf/Artigo%204%20M aria%20Laura.pdf>. Acesso em: 30 out. 2019.

CLAVAL, Paul. **A Geografia Cultural**. Tradução de Luiz Fugazzola Pimenta e Margareth de Castro Afeche Pimenta. 3 ed. – Florianópolis: Ed. Da UFSC, 2007.

CROATTO, José Severino. **As linguagens da experiência religiosa: uma introdução à fenomenologia da religião**. Tradução: Carlos Maria Vásquez Gutiérrez. São Paulo: Paulinas, 2001. (Coleção Religião e Cultura).

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. **Quadro das CRQs certificadas até a data de 16 de dezembro de 2017**. Disponível em: http://www.palmars.gov.br/?page_id=37551. Acesso em: 30 out. 2019.

HAESBAERT, Rogério. Dilema de Conceitos: espaço-território e contenção territorial. In: **Territórios e Territorialidades: teorias, processos e conflitos**. 2ed. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2015.

HAESBAERT, Rogério. **Território e Multiterritorialidade: um Debate**. Revista GEOgraphia, V. 9, N. 17, 2007. Disponível em: <http://periodicos.uff.br/geographia/article/view/13531/8731>. Acesso em: 30 out. 2019. <https://doi.org/10.22409/GEgraphia2007.917.a13531>

HALL, Stuart. **A Identidade Cultural na Pós-Modernidade**. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. 11ªed. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2006.

HALBWACHS, Maurice. **A Memória Coletiva**. São Paulo: Centauro, 2003.

LITTLE, Paul E. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade**. Brasília, UnB, 2002. Disponível em: <http://www.direito.caop.mp.pr.gov.br/arquivos/File/PaulLittle.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2016.

PRIORI, Mary Del. *Festas e Utopias no Brasil Colonial*. 1ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1994.

RAFFESTIN, Claude. A Produção das Estruturas Territoriais e sua Representação. In: **Territórios e Territorialidades: teorias, processos e conflitos**. 2ed. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2015.

SAQUET, Marcos A. Por uma Abordagem Territorial. In: **Territórios e Territorialidades: teorias, processos e conflitos**. 2ed. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2015.

SAQUET, Marcos A. **Abordagens e concepções sobre território**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

SCHWARCZ, Lilia. **Não há motivos para celebrar os 130 anos da lei áurea**. 2018a. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2018/05/nao-ha-motivo-para-celebrar-os-130-anos-da-lei-aurea-diz-antropologa.shtml>. Acesso em: 30 out. 2019.

SCHWARCZ, Lilia. **Brasil viveu um processo de amnésia nacional sobre escravidão**. 2018b. Disponível em: <https://cpp.org.br/informacao/noticias/item/12573-brasil-viveu-um-processo-de-amnesia-nacional-sobre-escravidao>. Acesso em: 30 out. 2019.

SUZUKI, Júlio César. **Território, Modo de Vida e Patrimônio Cultural em Sociedades Tradicionais Brasileiras**. Revista Espaço & Geografia, Vol.16, N. 2, 2013, 627:640 ISSN: 1516-9375. Disponível em: <http://www.lsie.unb.br/espacoegeografia/index.php/espacoegeografia/article/view/272/197>. Acesso em: 30 out. 2019.

THOMPSON, Paul. **A Voz do Passado: História Oral**. Tradução: Lólio Lourenço de Oliveira. 3ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.